



Poder Legislativo Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 023/2022

Autoriza o Poder Legislativo a realizar a doação de bens móveis ao Poder Executivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IV e alínea “f” do Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário do **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizado a doação de bens móveis (eletrodoméstico e utensílios de escritório) ao Poder Executivo Municipal, que são os seguintes:

I - 1 (uma) geladeira Electrolux RE 280L Super;

II - 1 (um) birô planejado em formato L;

III - 1 (uma) cadeira presidente giratória na cor preta, marca Assentex.

Parágrafo único. Os bens doados serão destinados ao Poder Executivo Municipal, conforme Termo de Doação e Recibo, constantes nos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

Art. 2º Os bens móveis doados, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Antônio Martins, deverão ser retirados da Relação de Controle de Bens do Poder Legislativo Municipal.



Poder Legislativo Municipal

Art. 3º A doação será concretizada através do Termo de Recibo de Entrega de Bens Móveis Inservíveis, constante no Anexo II desta resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, 02 de dezembro de 2022.


GUALBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador Presidente



Poder Legislativo Municipal

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de bens públicos que entre si celebram a Câmara Municipal de Antônio Martins/RN e a Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ de nº. 08.393.068/0001-90, com sede na Praça Boa Esperança, nº. 84, Centro, Antônio Martins/RN, CEP: 59870-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). presidente _____, sendo esta denominada Doadora – e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ de nº. _____, com sede _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Prefeito(a) Municipal _____, sendo esta denominada donatário, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, observados os princípios e as exigências da Resolução nº. _____/ ano, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo visa a doação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração desta Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei de Licitações – Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.2 A doação constante neste Termo tem o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com a Donatária no desenvolvimento de suas atividades.



Poder Legislativo Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS PARA A DOAÇÃO

2.1 Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha por outra forma de alienação de bens inservíveis em desuso pela Câmara Municipal, em virtude de custos envolvidos na realização de um leilão, de baixo valor de mercado dos referidos bens, da baixa eficiência e o interesse único e exclusivo da Donatária em utilizá-los na consecução de fins e interesses sociais, pressupostos que permitem com fundamento no artigo 17, inciso II, alínea 'a' da Lei de Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, mostra-se oportuna e conveniente para essa Câmara Municipal a doação de bens móveis de propriedade do Doador, discriminados no item 2.2 deste Termo, a serem doados em conformidade com as especificações contidas no Termo de recebimento assinado pelo Donatário.

2.2 Serão entregues ao Donatário, mediante Termo de Recebimento, os bens desincorporados do patrimônio público da Câmara Municipal, a seguir descritos:

I - descrever bens;

(...)

2.3 Sob pena de reversão dos bens doados, o Donatário deverá se comprometer a:

- a) Usar os bens doados exclusivamente para consecução dos fins sociais, em consonância com os princípios e objetivos da municipalidade.
- b) Não alienar os referidos bens nos 03 (três) anos seguintes à formalização da presente doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1 O presente instrumento será regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições neles estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Poder Legislativo Municipal

4.1 O Donatário declara plenamente que concorda com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita a doação em tela.

4.2 Fica eleito o Foro da comarca de Martins, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, como local competente para dirimir quaisquer dúvidas ou para propor quaisquer medidas não eventualmente solvidas no âmbito administrativo.

4.3 Estando justo e acordado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de produção dos efeitos legais e de direitos legais entre as partes.

Município/UF, ____ de _____ de _____.

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN

Prefeito (a) do Município de Antônio Martins/RN



Poder Legislativo Municipal

ANEXO II

RECIBO – ENTREGA DE BENS INSERVÍVEIS

O presente instrumento destina-se especificamente a declarar a retirada/entrega de bens móveis declarados como inservíveis, constantes no patrimônio da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN ao _____.

A planilha abaixo destaca o levantamento dos bens inservíveis que serão destinados a _____ que se comprometerá a seguir as observâncias do Termo de Doação que se encontra no anexo I parte integrante desta resolução nº. ____ / ano.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
		inservível	R\$
		inservível	R\$

Dessa forma, ocorrerá a retirada/entrega [nº bens móveis inservível] que totalizam o valor de R\$ _____.

Município/UF, ____ de _____ de _____.

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN

Prefeito (a) do Município de Antônio Martins/RN